



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.262/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.470,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.48.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Recursos Livres	2.100,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	1.370,00
02/009	08	122	0008	2	028	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/FMAS	SEMAS	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos – do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00
							Total	4.470,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Obras e Instalações	Recursos Livres	1.370,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	SEMAS	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	2.100,00
02/009	08	122	0008	2	028	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	SEMAS	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos – do Conselho Tutelar	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	1.000,00
							Total	4.470,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de novembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209